



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.362, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1036 04 DE NOVEMBRO DE 1997 DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

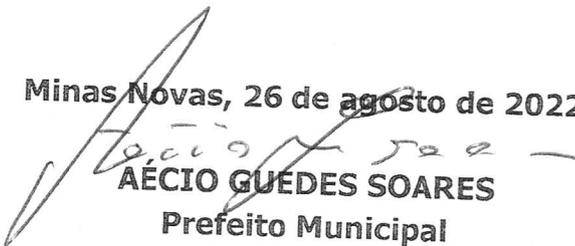
O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

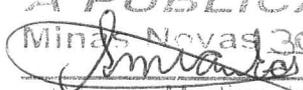
Art. 1º - Inclui o inciso XXIII no artigo 3º, da Lei nº 1036 de 04 de novembro de 1997 do Município de Minas Novas, “QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA” e passa a vigorar com a seguinte redação:

XXIII – Compete ao CODEMA responder como Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Capivari, bem como de todas as Áreas de Proteção Ambiental - APA do município de Minas Novas - MG, cabendo acompanhar plano de manejo, traçar estratégias, monitorar as ações e demais medidas que buscam a preservação da área de proteção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de agosto de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 30/08/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE